



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º _____ 176/98

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-BAIRRO PEDRA LISA-JAPERI".

Apresentado em _____ de _____ de 19 _____

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Requisiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Examinado em _____ de _____ de 19 _____

Relatório emitido em _____ de _____ de 19 _____

Relatório Parcial em _____ de _____ de 19 _____

Total em _____ de _____ de 19 _____

Relatório final emitido em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de fevereiro de 19 99 no formal Folhão
Lei n.º 679/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



c:\windows\desktop\meus documentos\projeto_1_pedra_lisa.doc

PROJETO DE LEI Nº. 176/98

“AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BAIRRO PEDRA LISA - JAPERI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I :

ART. 1º - FICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JAPERI, AUTORIZADA A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA DE PEDRA LISA, MUNICÍPIO DE JAPERI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 04 DE NOVEMBRO DE 1998.


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ESTRADA EM QUESTÃO, É A PRINCIPAL DE ACESSO AO BAIRRO E NÃO TEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, DEIXANDO OS MORADORES LOCAIS INSEGUROS. A NOITE FICA INTRANSITÁVEL E MUITO PERIGOSA, POR QUE CONSTANTEMENTE ACONTECEM ASSALTOS, INCLUSIVE ESTUPROS.

LIDO NO EXPEDIENTE

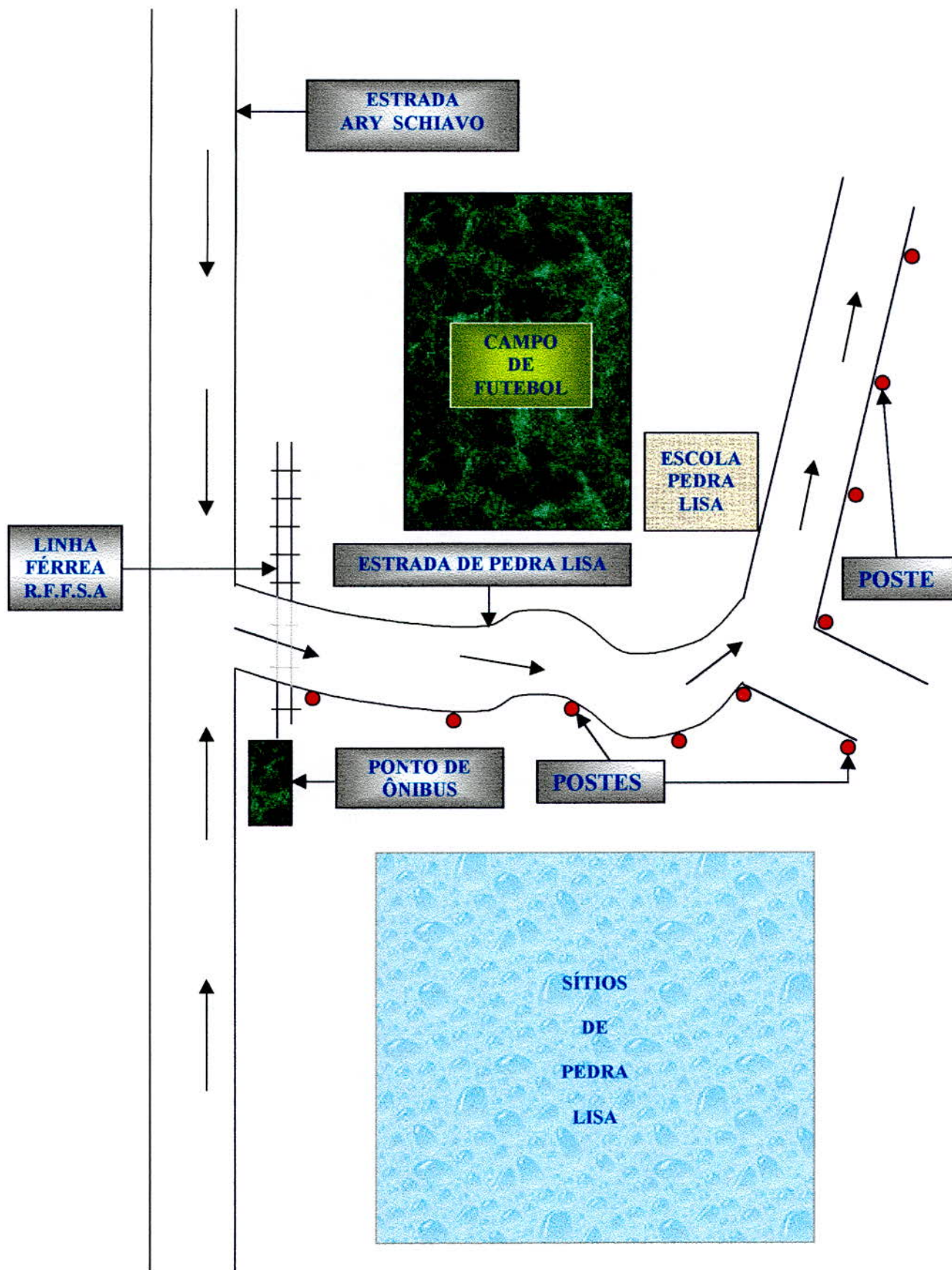
Em

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 176/98
 AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
 Jh [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES
DA SILVA, cuja ementa é: "DETERMINA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-BAIRRO PEDRA LISA-JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR
 Jh [Signature]
 MEMBRO
 Jh [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 176/98

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 _____ EM ____ / ____ / ____
Elis _____
 _____ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "DETERMINA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- BAIRRO PEDRA LISA-JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju _____
 _____ RELATOR
Elis _____
 _____ MEMBRO
Carlos _____
 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a secretaria municipal de obras do município de Japeri a fazer levantamento dos postes para iluminação pública-bairro Pedra Lisa-Japeri".

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEQUINTE

L E I:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levantamento dos postes para instalação de Iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, Município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓLA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 679/99

"Autoriza a secretaria municipal de obras do município de Japeri a fazer levantamento dos postes para iluminação pública-bairro Pedra Lisa-Japeri".,

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levantamento dos postes para instalação de iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.



DARLEI CONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 679/99

"Autoriza a secretaria municipal de obras do município de Japeri a fazer levantamento dos postes para iluminação pública-bairro Pedra Lisa-Japeri".,

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levantamento dos postes para instalação de iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a secretaria municipal de obras do município de Japeri a fazer levantamento dos postes para iluminação pública-bairro Pedra Lisa-Japeri".

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEQUINTE

L E I:


Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levantamento dos postes para instalação de Iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, Município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA AZEITEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO